

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PIRACICABA
REDE

SOLICITADO: CAF/Nutrição
AUTORIZADO: Dirigente
TRANSMITIDO: Norberto
REDE: 0018/2018
DATA: 31/01/2018
ASSUNTO: **Solicitação de Dieta Especial**

Senhores (as) Diretores (as),

A Lei Federal nº 12.982/14, Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2016 e Decreto Estadual nº 61.928/2016, determinam que as escolas públicas ofereçam merenda escolar para alunos com restrições alimentares e para aqueles que precisam de uma refeição especial (diabetes mellitus, hipertensão, dislipidemias, alergias e intolerâncias alimentares).

Sendo assim, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, através do Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno (DAAA) determinou procedimentos para atender escolares com esta necessidade.

Segue abaixo a descrição para a inclusão dos alunos com restrições alimentares:

1º A escola deve primeiramente identificar os alunos e solicitar aos pais o laudo médico e /ou nutricional

Atenção: O laudo médico e nutricional deverá constar a patologia, sua descrição, o tipo de dieta e os alimentos que devem ser excluídos da alimentação do escolar.

2º A escola deverá encaminhar **a Ficha de Saúde** preenchida <https://drive.google.com/file/d/1rJJ6aum6gBiEMQNj4D4RA95qZFs6Q55-/view?usp=sharing> e o **Atestado médico/ nutricional para a Diretoria de Ensino de Piracicaba** aos cuidados de Aline ou através do e-mail depirnut@educacao.sp.gov.br). A documentação será encaminhada e discutida com os respectivos municípios para atendimento.

Obs: Favor enviar a documentação completa e somente dos alunos que consomem merenda.

Para auxílio de crianças com alergia alimentar, segue um material informativo https://drive.google.com/file/d/1CouLTirStAkA-WYVnlgWA_g_BDobMEiU/view?usp=sharing

Atenciosamente,
Aline Teixeira Lima
Nutricionista

De acordo

Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino